



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

CNPJ: 87.613.089/0001-40

Processo Licitatório Nr. 151/2016 - Pregão Presencial Nr. 120/2016

DO PARECER RECURSOS

Processo Nr. 151/2016 - Pregão Presencial Nr. 120/2016 - Dta: 24/10/2016

A Empresa **FRANCIELI DAIANA ULRICH** - CNPJ Nr. **20490911/0001-51** - Endereço: Rua Carlos Soares, 645 - Ibirubá - RS, manifestou no dia do Certame do Processo acima descrito o "Interesse" em "Apresentar" Recurso quanto a Empresa Vencedora: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS em "especifico" as Certidões junto ao CREA.

Nesta data **25/10/2016 às 14:30 horas** a Empresa :: **FRANCIELI DAIANA ULRICH** "interpôs / apresentou" seu recurso conforme abaixo descrito:

QUANTO À ANÁLISE DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

>>Das Razões / Motivos:: A Empresa Requerente **CONTESTOU** em seu Recurso Administrativo que a Empresa:: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS apresentou a CERTIDÃO junto ao CREA-RS da Pessoa Jurídica Fabricante dos Produtos / Equipamentos com a Data de Validade "ADULTERADA", pelo qual esta Pregoeira e sua equipe de apoio realizaram "diligência / pesquisa" junto a Internet (Página do CREA-RS) para a Veracidade da "Denúncia", onde **CONSTATOU-SE** que a Certidão Apresentada de Nr. 1538972 da Empresa **I. SILVEIRA & CIA. LTDA** (Fabricante dos produtos cotados) "Consta" com Validade até: 31/03/2016 a qual foi emitida em 26/02/2016, esta Pregoeira "tentou" emitir uma nova Certidão para referida empresa o qual **NÃO FOI** possível {{ recebendo mensagem para entrar em contato com o CREA}};

Do Parecer Final:: Esta Pregoeira e sua equipe de apoio por unanimidade diante dos FATOS mencionados acima **"ACATA"** o Recurso da Empresa:: FRANCIELI DAIANA ULRICH **"Desclassificando"** a Empresa:: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.

Resolve e "aconselha" esta Pregoeira pela **DECLASSIFICAÇÃO** da Empresa **BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO** e "Conceder" a Empresa:: **FRANCIELI DAIANA ULRICH** o "Título" de **VENCEDOR** do processo licitatório.

Submeto o ato à autoridade superior, consoante ao §4º do art. 109 da Lei Nr. 8.666/93.

e, ainda, **RECOMENDO** que o **EXTRATO** desta decisão seja divulgado no site / página do município, no mesmo Linck de publicação da licitação supra citada, abrindo-se assim o PRAZO RECURSAL de Três Dias {{ até dia 27/10/2016 final do expediente (17:30 horas)}};

Tenente Portela, 25 de Outubro de 2016

Adriane S. Morais (Pregoeira)

Acompanho o entendimento esposado pela Pregoeira e **OPINO** pelo **INDEFERIMENTO** do **RECURSO** nos termos da decisão da pregoeira.

Darlan Vargas - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

CNPJ: 87.613.089/0001-40

Processo Licitatório Nr. 151/2016 - Pregão Presencial Nr. 120/2016
